



Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.

CADERNO DE ENCARGOS

**Concurso Público para Alienação de duas automotoras LRV
2000 do Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.**

19 de março de 2021



CADERNO DE ENCARGOS

1.º

Objeto

O objeto do contrato consiste na alienação de duas automotoras LRV 2000, propriedade da Metropolitana Ligeiro de Mirandela S.A., melhor identificadas nos Anexos III e IV do Programa do procedimento.

2.º

Obrigações do comprador

Para além dos deveres impostos por lei ou regulamento aplicáveis, são deveres do comprador:

1. Apresentar os documentos que nos termos do programa do procedimento o habilitem a remover os bens adquiridos no local e momento agendado para o efeito;
2. Remover e transportar, a expensas suas, os bens móveis – máquina(s) adquirida(s), das instalações onde as mesmas se encontrem parqueadas;
3. Suportar quaisquer encargos decorrentes da guarda dos bens adquiridos.

3.º

Obrigações do vendedor

São deveres do vendedor, os seguintes:

1. Facultar os documentos que habilitem o comprador a remover os bens móveis adquiridos;
2. Facultar o acesso ao local de estacionamento dos bens, nas condições e prazo agendado.



4.º

Remoção dos bens móveis – duas automotoras LRV 2000

1. A remoção das duas automotoras LRV 2000 adquiridas, deverá ser agendada junto da Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., para o contacto indicado no artigo 4.º do programa do procedimento e efetuada no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data da outorga do contrato escrito.
2. A remoção só será autorizada mediante a apresentação do contrato escrito ou de credencial para ao efeito.
3. Constitui inteira responsabilidade do adquirente assegurar e suportar as despesas de remoção e transporte dos bens adquiridos, bem como as decorrentes de danos causados em pessoas ou bens aquando das respetivas operações.
4. Findo o prazo referido no número 1. e não se verificando a remoção dos bens adquiridos, a Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A. poderá promover os procedimentos necessários a essa remoção para local a designar e a expensas do adquirente.

5.º

Foro competente

Para todas as questões emergentes da execução do contrato será competente o Tribunal Administrativo e fiscal de Mirandela.

6.º

Vigência

O contrato de compra e venda é válido desde a data da sua celebração e vigora até à conclusão do processo de remoção dos bens adquiridos.